

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 9 DE JULHO
DE 2025.**

- *A1* Aos 9 dias do mês de julho do ano de 2025, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----
- *A2* Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Atas: -----

- *A3* Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 28 do passado mês de maio submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no hall de entrada das instalações provisórias da Câmara Municipal, a funcionar no edifício do Clube Trancosense, e publicá-la, no site do Município.-----
- Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei

número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 22 do passado mês de abril submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no hall de entrada das instalações provisórias da Câmara Municipal, a funcionar no edifício do Clube Trancosense, e publicá-la, no site do Município.-----

A4 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 11 do passado mês de junho submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no hall de entrada das instalações provisórias da Câmara Municipal, a funcionar no edifício do Clube Trancosense, e publicá-la, no site do Município.----- Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 22 do passado mês de abril submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda,

deliberado afixar a referida ata no hall de entrada das instalações provisórias da Câmara Municipal, a funcionar no edifício do Clube Trancosense, e publicá-la, no site do Município.-----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A5 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 126, datado de 8 do corrente mês de julho e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.915.654,34€; -----
- Operações não Orçamentais: 449.029,63€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensas de autorização de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua Xavier da Cunha, em Trancoso. -----

Ponto 4: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de junho. ----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 2L2B, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 2”.-----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4L2A, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 2”.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica do Júri do Procedimento, no âmbito da empreitada “Programa Construção de Habitações a Preços Acessíveis (PRR) / Construção de 9 Moradias Unifamiliares - Loteamento Nossa Senhora da Fresta”. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas a um relatório dos serviços de contratação pública, no âmbito da empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas ao auto de vistoria e receção provisória, no âmbito da empreitada ”Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho. -----

Ponto 10: Apreciação das 12.^a, 13^a e 14^a alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do Plano, para o corrente ano.

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relacionada com a atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade a trabalhadores do Município, durante o corrente ano. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação de proposta relativa à

concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação a Municípios Carenciados. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta relativa à celebração de um contrato de prestação de serviços de alojamento com a Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana – EPT. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação de proposta relativa à cedência de meios materiais e humanos, destinados ao funcionamento das atividades letivas da Escola Profissional de Trancoso, durante o ano letivo de 2025/2026. -----

Ponto 15: Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura. -----

Ponto 16: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de revogação de um protocolo de cooperação outorgado com o Município de Covilhã, em 23/05/2025. ---

Ponto 17: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A7

Intervenções: O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para informar os senhores vereadores que o Festival de Música no Castelo, irá acontecer no fim de semana de 18, 19 e 20 do corrente mês, recordando que a maioria dos espetáculos

decorreria, à semelhança de anos anteriores, na Praça D. Dinis.

A8 Seguidamente, tomou a palavra o senhor vereador João Carvalho, para informar ter sido recentemente contactado por um munícipe, que se queixou da falta de ligação da internet, na citada Praça. Assim, acrescentou, tal dever-se-ia, provavelmente, ao facto de os equipamentos existentes no local, poderem estar desligados.

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A9 Seguidamente, foi presente a informação n.º 9355 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 128º, da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, LOE 2025, "As autarquias locais que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n. 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2024, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no dia 13 do corrente mês de maio. -----'

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os

serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de julho de 2025, tendo sido apurado um saldo inicial de 1.674.871,95 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 128º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro. '-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensas de autorização de utilização: -----

A10 Em seguida, foi presente o requerimento número 9699 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 18 do passado mês de junho, de Joaquim António Pinto Pires, residente em Trancoso, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no lugar de Corças, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 223 da União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da

Serra e Terrenho, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamento acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 8784 que se transcreve na íntegra:-----

'Na sequência do despacho superior datado de 20/06/2025 relativo ao pedido de Isenção de Autorização de Utilização de um edifício localizado em Corças, cumpre ao serviço informar o seguinte: -----

1- Consta do processo Certidão de Teor do imóvel de onde ressalva que o ano de inscrição na matriz é 1937; -----

2- Consta ainda do processo, declaração da União de Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho onde se lê "...Joaquim António Pinto Pires residente com sede Bairro Sr. dos Aflitos, n.º 19, código Postal 6420-019, Trancoso Contribuinte Fiscal n.º 154547565 - cartão de cidadão 02523946 - válido até 26-03-2029 vem na qualidade de proprietário solicitar a V. Ex certidão comprovativo de que a edificação de uma habitação, do prédio sítio em Rua de Baixo, em Corças, desta União de Freguesias de Torre do Terrenho Sebadelhe da Serra e Terrenho, Concelho de Trancoso, Inscrito na Matriz predial Urbana sob o artigo 192, está isento

de autorização de utilização, dado ser anterior ao decreto-lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951"; -----

3- Informa-se, ainda, que a pesquisa efetuada ao arquivo do Município, em nome do proprietário do imóvel, revelou a existência de três procedimentos administrativos relativos ao edifício em causa:-----

a) Processo interno n.º 01/2017/22 - Licença administrativa para reconstrução de um edifício destinado a arrumos. -

b) Processo interno n.º 09/2019/3 - Autorização de utilização - onde foram detetadas alterações face ao projeto aprovado - Processo não concluído. -----

c) Processo interno n.º 01/2023/316 - Licença administrativa para legalização de alterações a um edifício para habitação - Processo não concluído. -----

4- Neste sentido e face ao exposto, considera-se que o edifício em causa não tem enquadramento para efeitos de isenção, devendo o requerente ser notificado no sentido de concluir os processos administrativos em curso e relativos ao edifício em análise.' -----

A Câmara Municipal deliberou, em face da presente informação técnica dos serviços, indeferir o pedido de isenção de autorização de utilização. -----

A11 Seguidamente, foi presente o requerimento número 10395 da

Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 20 do passado mês de junho, de Maria Helena França e Silva de Sousa, residente em Valcovo, na qualidade de herdeira da herança de João Luís Magalhães da Silva, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Valcovo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 897 da Freguesia de Moreira de Rei, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --
Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua Xavier da Cunha, em Trancoso:-----

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 10714 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de julho, de Paulo Quitério Pires, residente em Trancoso, na qualidade de proprietário, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo ao prédio urbano sito na rua Xavier da Cunha, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 1455 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de cento e dez mil euros.-----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel. -----

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de junho: -----

A13 De seguida, foi presente informação n.º 9377 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas entre 1 de junho e 31 de junho, designadamente as que estão sujeitas a Licença, Comunicação Prévia e Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização, bem como, os Pedidos de Informação Prévia solicitados e despachados pelo Exmo. senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações. -----

'Licenças: -----

-Licença administrativa para alteração/reconstrução de um edifício, n.º 10/2025 (Proc. Interno 01/2024/381), em nome de Álvaro Mesquita da Silva de Oliveira, sítio na Rua Direita, Vale do Seixo - União das Freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia.

-Licença administrativa para legalização de reconstrução e alteração de um edifício (Proc. Interno 01/2025/132), em nome de Artur Domingues dos Santos, sítio em Olho de Lebre, Freguesia de Fiães. -----

-Licença administrativa para legalização de uma churrasqueira e piscina (Proc. Interno 01/2025/114) em nome de Elisabete Afonso Silvano, sita na Rua Principal, Carigas - União das Freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia. -----

Comunicação Prévia: -----

-Comunicação prévia no âmbito do n.º 1 do artigo 83º do Regulamento Jurídico de Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.) (Proc. Interno 13/2025/211) em nome de Armandina dos Santos Almeida, sita em Caminho Velho - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização: -

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/51) em nome de Manuel Domingues da Silva, sito em Gateira, Vale de Seixo - União das Freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia. -----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/47) em nome de António Augusto Fernandes, sito em Lugar do Outeiro, Freguesia de Moimentinha. -----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/49) em nome de Desafioseletivo Unipessoal Lda., sito na Rua do Ribeiro,

Freguesia de Fiães. -----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/53) em nome de Artur Domingues dos Santos, sítio em Olho de Lebre, Freguesia de Fiães. -----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/55) em nome de Maria Arminda Clara Andrade, sítio no Largo das Portas D'EI Rei (Fração G) - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/22) em nome de Joaquim Gonçalves Maltez, sítio na Av. D. Manuel, nº2 - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

Comunicação Prévia: -----

-Pedido de informação prévia para viabilidade de construção de uma habitação ou comércio (Proc. Interno 06/2025/29), em nome de Cláudia Margarida Gomes Nunes, sítio em Tapada da Velha - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior'. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito

da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 2L2B, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 2”: -----

A14 Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 2L2B, de 30/06/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 67.327€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. --

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 2L2B, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 2”, no montante de 67.327€.

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4L2A, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 2”: -----

A15 De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 4L2A, de 30/06/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 4.970,80€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 4L2A, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 2”, no montante de 4.970,80€. Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica do Júri do Procedimento, no âmbito da empreitada “Programa Construção de Habitações a Preços Acessíveis (PRR) / Construção de 9 Moradias Unifamiliares - Loteamento Nossa Senhora da Fresta”:-----

A16 Seguidamente, foi presente o seguinte relatório, prestado pelo júri do procedimento, que se reproduz na íntegra: -----

*‘1-INTRODUÇÃO -----
Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 146º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, reuniu, nas instalações deste organismo, sito no edifício dos Paços do Concelho, o júri do procedimento, designado para o presente concurso público, com o fim de proceder à análise das propostas. A composição do júri do procedimento por deliberação da Câmara Municipal, de 14 de maio de 2025. -----*

Membros designados para integrarem o júri: Efetivos - presidente: Arq.º Tiago Castela; vogal: Eng.º Humberto Almeida e Eng.º Paulo Rico. Suplentes - Dr. Francisco Coelho e Dr.ª Carla Gamboa-----

Após a abertura do procedimento na plataforma, verificou-se que todos os quatro interessados apenas apresentaram uma declaração de não apresentação de proposta. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 79º do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando nenhum candidato haja apresentado proposta, havendo assim a necessidade de se proceder, nos termos do n.º 1 do artigo 80º do referido CCP, à revogação da respetiva decisão de contratar. '

Em conformidade com a informação técnica prestada e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79º e do n.º 1 do art.º 80º do CCP, a Câmara Municipal deliberou proceder à revogação da respetiva decisão de contratar, devendo em consequência, ser anulado o cabimento da despesa em causa e extinto o procedimento. -----

Análise, discussão e votação relativas a um relatório dos serviços de contratação pública, no âmbito da empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”: -----

A17 De seguida, foi presente o seguinte relatório, prestado pelo serviço de contratação pública, que se reproduz na íntegra: -----

‘I – INTRODUÇÃO -----

Em cumprimento do disposto no artigo 69º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, foi designado,

por deliberação da Câmara Municipal datada de 28 de maio de 2025, o júri do presente procedimento com a seguinte composição: -----

Membros designados para integrarem o júri: Efetivos - presidente Arq.º Tiago Castela; vogais Eng.º Humberto Almeida e Eng.º Paulo Rico. Suplentes - Dr. Francisco Coelho e Dr.ª Carla Gamboa-----

Verificou-se que as entidades Biosfera Construções Unipessoal, Lda., e Samuel Augusto, Lda. submeteram declarações de não apresentação de proposta, tendo sido apresenta apenas uma proposta, do seguinte concorrente: -----

1 - António Saraiva & Filhos, Lda. -----

De acordo com o artigo 147º do CCP, no caso de apresentação de uma única proposta, aplica-se o disposto no artigo 125º do mesmo código, competindo aos serviços da entidade adjudicante as formalidades anteriormente atribuídas ao júri, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. -----

2 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA -----

A proposta foi analisada de acordo com todos os atributos constantes do caderno de encargos, bem como de acordo com o único critério de adjudicação previsto, ou seja, o preço mais

baixo. Verificou-se que a proposta do concorrente António Saraiva & Filhos, Lda., não apresenta todos os documentos exigidos pelo Programa do Procedimento, nomeadamente a lista de preços unitários, a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, o plano de pão de obra e equipamento, o plano de trabalhos e o plano de pagamentos e cronograma financeiro. A referida proposta apresenta ainda um valor superior ao preço base. Pelos motivos expostos, propõe-se a exclusão desta proposta. -----

2.1-Conclusão -----

Atendendo ao exposto, propõe-se a seguinte ordenação: -----

Ordem	Concorrente	Valor da proposta	Valor Base
1.º	António Saraiva & Filhos, Lda.	1.400.000,00€ (EXCLUÍDA)	985.216,71€

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do arte 79º do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando "Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas...", havendo assim a necessidade de se proceder, nos termos do n.º 1 do artigo 80º do referido código, à revogação da respetiva decisão de contratar, enviando-se o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a quem compete decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório. ' -----

Em conformidade com a informação técnica prestada e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79º e do n.º 1 do art.º 80º do CCP, a Câmara Municipal deliberou proceder à revogação da respetiva decisão de contratar, devendo em consequência, ser anulado o cabimento da despesa em causa e extinto o procedimento. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de vistoria e receção provisória, no âmbito da empreitada ”Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”: -----

A18 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o auto de vistoria e receção provisória n.º 9070 que se transcreve na íntegra: -----

-----Auto de vistoria e receção provisória -----

-----”Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho” -----

‘Adjudicatário: Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Limitada -----

Valor da adjudicação: 1.197.948,27€ -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada suprarreferida, adjudicada a Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., por deliberação do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, compareceram os senhores, Humberto Cristóvão do Nascimento Almeida, como

representante da Câmara Municipal de Trancoso e David Vaz de Figueiredo, representante da empresa adjudicatária dos referidos trabalhos, que constituem a Comissão de Receção da mesma obra, a fim de procederem ao exame de todos os trabalhos executados, integrados na empreitada. -----

Após a realização da vistoria verificou-se que a mesma não apresenta deficiências, indícios de ruína ou falta de solidez, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida a título provisório, encontrando-se em falta a realização dos ensaios de ITED, AVAC, Eletricidade e SCIE, a formação dos técnicos do município que ficarão responsáveis pela exploração dos equipamentos de AVAC, Eletricidade, ITED e SCIE, a apresentação das telas finais de todas as especialidades previstas no caderno de encargos, as medidas de autoproteção, o relatório final do acompanhamento arqueológico e a colocação em funcionamento do elevador. -----

O empreiteiro apresentou o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição tendo-se verificado a sua execução nos termos da legislação aplicável. -----

Para conclusão das situações anteriormente elencadas é dado um prazo de 30 dias contados a partir da data deste auto de receção provisória. -----

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto que vai

ser assinado pelo pelos membros referida comissão. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de vistoria e de receção provisória, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”. -----

Apreciação das 12.ª, 13ª e 14ª alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do Plano, para o corrente ano:-----

A19 Tendo sido presente a 12.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 50.000€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

A20 Tendo sido presente a 13.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 65.700€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

A21 Tendo sido presente a 14.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e

para o total de anulações, no montante de 123.155,17€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação de proposta relacionada com a atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade a trabalhadores do Município, durante o corrente ano: -----

A22 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 9393 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do n.º 3 do Artigo 159º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

b) Em cumprimento do disposto no n.º 6 do Artigo 159º da LTFP, antes citada, vem o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, fixar as condições para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade da carreira de assistente

operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumação, exumação, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

- c) O referido suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado no intervalo entre 3,36€; 4,09€ ou 4,99€, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua nomeação. -----*
- d) Aqueles suplementos apenas serão devidos enquanto perdurem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja exercício de funções efetivo ou como tal considerado por lei. -----*
- e) Foram apurados os encargos máximos para 2025, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Trancoso. -----*

Assim, face aos considerandos acima expostos, proponho que a

Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, delibere o seguinte: -----

- 1. Que seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, do Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos, da Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano, com as funções de coveiros e limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, para o ano 2025 e descritas no Mapa de Pessoal para o corrente ano; -----*
- 2. Que o valor do SPI seja de 4,99€ (quatro euros e noventa e nove centimos) para todos os trabalhadores colocados na posição remuneratória 3 ou inferior da Tabela Remuneratória Única (TRU) e de 15% da respetiva remuneração diária para os trabalhadores colocados na posição remuneratória 4 ou superior da TRU, que não poderá ser cumulável com outra prestação pecuniária de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; -----*
- 3. O suplemento remuneratório em situação alguma poderá ser considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de natal; -----*
- 4. O SPI, nos termos em que é proposto, deverá ser atribuído com efeitos a 01 de janeiro de 2025, de acordo com o n.º 3*

do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;

5. De acordo com o n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição do mencionado Suplemento de Penosidade e Insalubridade, deverá apenas incidir sobre os dias em que ocorreram efetivamente os procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, pois, destes procedimentos resulta uma comprovada carga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou o risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores em causa; -----

6. Nos termos do n.º 4 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a presente proposta foi sujeita a audição dos representantes dos trabalhadores, bem como da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho dos trabalhadores do Município, encontrando-se a mesma instruída, de acordo com o preceito legal atrás referido, com o parecer fundamentado dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Autarquia; -----

7. A despesa resultante do pagamento do referido Suplemento de Penosidade e Insalubridade, nos termos propostos, tem

suporte orçamental, inscrito na rubrica 02/010112, constante do atual orçamento municipal.'-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação a Municípios Carenciados: -----

A23 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, o serviço de ação social apresentou a seguinte informação n.º 9416 que se transcreve na íntegra: -----

'Venho desta forma proceder ao envio da Informação Social respeitante à D. Maria do Céu dos Santos Garrido, referente ao pedido de apoio para obras na habitação.-----

A D. Maria do Céu é residente em Carnicães, União das Freguesias de Vilares c Carnicães, tem problemas de saúde - a nível oncológico e de amputação de um dos membros inferiores e, neste momento, encontra-se a receber a Componente Base da Prestação Social para a Inclusão, no valor mensal de 324,55 euros. -----

A habitação encontra-se bastante degradada - principalmente ao nível do telhado (tendo apenas sido, por parte desta, solicitado apoio para o referido), conforme fotografias anexadas à

presente Informação Social; pelo que, devido a tal situação, a D. Céu teve de ir morar para uma habitação em Vila Franca das Naves (durante algum tempo). -----

A intervenção que se propõe reside na substituição do telhado, visto que o atual permite a entrada de chuva para o interior da habitação. -----

De acordo com o Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Municípios Carenciados, a intervenção proposta reside no apoio à reconstrução da habitação, nomeadamente no que respeita à aquisição de material, justificando-se a mesma pelo artigo 3º - Tipo e Natureza dos Apoios, ponto 1, alínea b) Reparação e/ou construção de telhados c pavimentos em estado de ruína. '-----

Em conformidade com a informação técnica e relatório social apresentado, a Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante máximo de 6.000€, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Municípios Carenciados. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à celebração de um contrato de prestação de serviços de alojamento com a Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana – EPT: -----

A24 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto

referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 9441 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) O Município de Trancoso é atualmente, por força da transferência da titularidade dos equipamentos educativos, o proprietário da Residência de Estudantes de Trancoso; -----
- b) A Escola Profissional de Trancoso, enquanto projeto de cariz supramunicipal, é procurada por um número significativo de alunos residentes fora do concelho, optando alguns deles por ficar alojados em Trancoso, situação que ocorrerá igualmente no próximo ano letivo.-----

Assim proponho: -----

- 1- Que a Câmara Municipal autorize, à semelhança do ano anterior, a celebração de um contrato de prestação de serviços de alojamento com a Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana - Escola Profissional de Trancoso, a vigorar no próximo ano letivo;
- 2- Que a Câmara Municipal fixe o preço a cobrar pelo referido alojamento, propondo-se, para o efeito, o valor de 250€/mês/aluno com IVA incluído, sendo calculado de forma proporcional, o montante a pagar por mês, quando o mesmo alojamento não corresponder ao mês completo. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada,

nos seus exatos termos, dando poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato.-----

Não participou na discussão e votação os senhores vereadores Eduardo Pinto e Cristóvão Santos. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à cedência de meios materiais e humanos, destinados ao funcionamento das atividades letivas da Escola Profissional de Trancoso, durante o ano letivo de 2025/2026: -----

A25 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 9439 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) A Escola Profissional de Trancoso é um estabelecimento de ensino privado, sem fins lucrativos, com um percurso de mais de 30 anos, sendo hoje uma das maiores Escolas Profissionais do País; -----

b) A mesma Escola tem uma área de influência regional, sendo os seus alunos oriundos de todos os concelhos do distrito da Guarda, dos concelhos limítrofes de Viseu e de Bragança, e também em menor escala de outros distritos e alguns dos PALOP'S - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa;--

c) É hoje unanimemente reconhecida a grande importância da Escola Profissional de Trancoso, não só para o concelho, bem

como para toda a região, sendo por isso uma aposta muito sólida na estratégia de desenvolvimento para o concelho; ---

d) Como atrás se disse, a Escola Profissional de Trancoso é frequentada por alunos provenientes de uma área geográfica muito vasta, pelo que tal realidade obriga a que mais de uma centena de alunos, tenha de ser transportada diariamente; --

e) Ora, dado o aumento acentuado do número de alunos que se tem verificado nos últimos anos letivos, a Escola Profissional de Trancoso não dispõe atualmente de viaturas e motoristas suficientes para garantir aquele transporte.-----

Assim, em face dos considerandos mencionados e à semelhança dos anos letivos anteriores, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência à Escola Profissional de Trancoso, das viaturas do Município, assim como dos respetivos motoristas, com vista a assegurar a realização do mencionado transporte escolar, no ano letivo 2025/2026. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, dando poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato.-----

Não participou na discussão e votação os senhores vereadores Eduardo Pinto e Cristóvão Santos. -----

Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura: -----

A26 De seguida, foi presente o requerimento número 5498 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 8 do passado mês de abril, da empresa Combigal – Combustíveis e Gás, Limitada, com sede em Pinhel, a solicitar uma indemnização, por danos causados na sua viatura. -----

A Câmara Municipal deliberou, reconhecendo o nexo de causalidade do pedido, conceder ao lesado, uma indemnização no montante 1.839,54€.-----

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de revogação de um protocolo de cooperação outorgado com o Município de Covilhã, em 23/05/2025: -----

A27 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 9436 que se transcreve na íntegra: -----

- ‘Considerando que:-----*
- a) A Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 09/04/2025, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar com o Município da Covilhã, tendo em vista a concessão e produção do Guia de Design Regional, daqui resultando uma obrigação financeira para o Município de Trancoso, de 4.000,00€; -----*
 - b) Recentemente, o Município da Covilhã informou esta Câmara Municipal, que tinha procedido à alteração na forma de*

pagamento do referido Guia de Design Regional, pelo que, o mencionado Protocolo se revela, desta forma, totalmente desprovido de utilidade.-----

Assim, em face dos considerandos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à revogação da deliberação acima mencionada, devendo, em consequência, ser anulado o respetivo cabimento. '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: -----

A28 De seguida, foi presente o requerimento número 4981 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 28 do passado mês de março, da Fábrica da Igreja de Moreira de Rei, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 9.100€, destinado a obras de restauro e preservação da capela do Senhor da Boa Morte, em Zabro. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A29 Seguidamente, foi presente o requerimento número 9641 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 17 do passado mês de junho, da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 16.600€, destinado a obras de

requalificação no Estádio do Picoto. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 12.500€, mediante a celebração de protocolo.-

A30 De seguida, foi presente o requerimento número 10864 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 28 do corrente mês de julho, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 4.000€, destinado a reparação de avaria automóvel da carrinha do referido Grupo.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A31 Seguidamente, foi presente o requerimento número 8687 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 3 do passado mês de junho, da Rugas de Sorrisos - Associação de Apoio Social, com sede na Guarda, a solicitar a cedência do Convento de São Francisco e serviço de transporte, no dia 13 de julho, para deslocação dos utentes à celebração do 11º aniversário da Associação.-----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A32 De seguida, foi presente o requerimento número 9725 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 18 do passado mês de junho, do Centro Social e Paroquial de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, em diversos dias do corrente mês de julho, para as crianças que frequentam o ATL se deslocarem ás Piscinas

Municipais de Trancoso. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A33 De seguida, foi presente o requerimento número 10682 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 7 do corrente mês de julho, do Grupo de Cantares Vozes Francas, de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, no dia 26 de julho, para deslocação a Maceira, concelho de Fornos de Algodres. ---

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A34 Seguidamente, foi presente o requerimento número 10684 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 7 do corrente mês de julho, do Clube Recreativo das Naves – Rancho Folclórico de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, no dia 26 de julho, para deslocação a Maceira, concelho de Fornos de Algodres. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

Aprovação em Minuta: -----

A35 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A36 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro

modo de votação. -----

Encerramento: -----

A37 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____